

AS MALDIÇÕES NOS SALMOS

Luís I. J. Stadelmann S.J.

O livro dos Salmos não goza da admiração unânime dos leitores. Enquanto alguns o apreciam como fonte rica e inesgotável para conhecer a mentalidade religiosa do povo israelita, outros têm sérias ressalvas quanto à sua utilização como livro de oração. Sentem-se ludibriados pela erudição dos comentaristas em suas explicações da forma poética desses textos que exprimem as experiências religiosas dos salmistas, mas não resolvem o problema de fundo que se refere à comunicação do homem com Deus. Pois pela recitação dos Salmos o israelita se punha em contato com Deus pela mediação verbal das idéias e dos sentimentos aí formulados que o elevavam ao âmbito transcendente. Porém, como é possível que alguém consiga elevar a mente e o coração à esfera transcendente, quando nem sequer é capaz de sair da esfera mundana? Em outras palavras: como pode abrir-se ao amor de Deus, se tiver ódio ao próximo, proferindo maldições contra ele? Além disso, quem hoje reza os Salmos não pode fazer suas as palavras de uma imprecação, pois a súplica imprecatória dirigida a Deus rebaixa a majestade divina ao nível dos interesses vis e ignóbeis dos homens, tornando-a instrumento de vingança humana.

O objetivo deste estudo é explicar o motivo de constarem maldições, imprecações, súplicas imprecatórias ou invocações de sanção em trinta Salmos¹. Para compreender este tipo de linguagem e a mentalidade dos salmistas é mister situá-los no contexto cultural da época. Por isso abordaremos, primeiro, a função das maldições nos documentos oficiais (jurídicos e legais) da antiguidade, para estabelecer um confronto com os Salmos. A seguir, procuraremos identificar as pessoas que proferem maldições. Por fim, trataremos da apropriação atual da mensagem dos Salmos que contêm textos imprecatórios.

1. FUNÇÃO DAS MALDIÇÕES NOS DOCUMENTOS OFICIAIS

O *locus classicus* das maldições são os documentos oficiais, tais como códigos de leis, tratados de aliança política e títulos de proprie-

¹ Textos imprecatórios estão inseridos nos seguintes salmos: 5,11; 6,11; 7,4-6; 9,18.20-21; 10,15; 12,4;17,13; 21,11; 31,18-19; 35,4-8.26; 40,15-16; 54,7; 55,10.16; 56,8; 58,7-11; 59,6.12-14; 63,10-11; 69,23-29; 70,3-4; 71,13; 79,6.12; 80,17; 83,14-18; 109,6-19; 115,8; 129,5-6; 135,18; 137, 5-6.8-9; 140, 10-12; 143,12.

dade, redigidos no antigo Oriente Médio². Nesses documentos consta uma cláusula final que menciona uma série de maldições, invocando o castigo divino ou calamidade sobre quem impugnar ou violar os dispositivos ali estabelecidos. Pois os deuses tutelares das nações e dos governantes exercem a função de garantir a ordem legal existente, porque têm autoridade sobre os governantes e seus súditos e continuam existindo ainda após o desaparecimento dos seres humanos. Um documento legal que traz o selo da autoridade divina entra em vigor no momento da assinatura ou proclamação e acarreta a sanção dos deuses sobre os que impugnarem ou violarem o estabelecido.

Além da cláusula de maldição consta também, nesses documentos, uma série de bênçãos no caso do fiel cumprimento do que fica estipulado. Não se pensa, porém, numa recompensa especial a ser concedida a quem acata as disposições legais e muito menos num prêmio a que tenha direito. Pois a recompensa e a retribuição não têm outra finalidade a não ser motivar o indivíduo à observância das leis, sem permitir-lhe optar por uma posição neutra, já que a ordem legal só admite duas possibilidades: cumprir ou não cumprir.

Devido à articulação das bênçãos em paralelismo com as maldições, M. Noth chega à conclusão de que as bênçãos têm significado secundário e servem para reforçar as maldições³. Reforçar um termo ou uma sentença pela contraposição de antônimos é um recurso literário em uso na literatura semítica para fins de realce. Ressalta-se assim não só o teor das maldições, mas também a reação de medo diante da ameaça de calamidades.

Surge a pergunta sobre a intenção dos governantes ao utilizarem maldições na formalização dos documentos oficiais. Será, por acaso, mero argumento retórico que procura persuadir os súditos, apelando à sua fidelidade aos deuses, e mantê-los submissos em virtude de medo diante do castigo divino? Ou será que eles julgavam terem as maldições uma força mágica, atuando por si mesmas, independentemente da pessoa que as proferira? A resposta a essas perguntas tem que levar em consideração a maneira específica da formulação das maldições. Enquanto na literatura semítico-oriental (i. e. Mesopotâmia) se invocavam os deuses, mediante súplica imprecatória, para aprovarem e executarem as maldições, na literatura semítico-ocidental (i. e. Síria e Palestina) se for-

2 M. NOTH, *Estudios sobre el Antiguo Testamento*, Salamanca, Sígueme 1985, p. 135ss.

3 M. NOTH, *op. cit.*, p. 137.

mulavam as maldições à base da convicção de que a palavra possui uma eficácia incoercível; por isso não consta aí a invocação dos deuses⁴. Nas duas perspectivas trata-se de um poder transcendente, quer personalizado por uma divindade, quer impessoal como força mágica, semelhante à espada de Dámocles, a pairar sobre o culpado.

Proferir uma maldição contra alguém não significa, no mundo antigo, dirigir-lhe afrontas para aviltar-lhe a honra e tampouco é mera expressão do desejo de que lhe aconteça uma desgraça. Amaldiçoar alguém significa submetê-lo à ação nefasta de um poder transcendente, para que este lhe aplique uma sanção específica ou toda a sorte de calamidades, e privá-lo dos benefícios da bênção. Por isso, quem estiver sob a sina da maldição não é admitido ao convívio dos familiares e amigos, para evitar que a desgraça caia também sobre eles e, por causa de um, todos venham a sofrer devido à privação da bênção.

As conseqüências da maldição são calamidades de caráter genérico, causadas por um poder transcendente, ao passo que nas imprecacões são especificadas as desgraças, a serem aplicadas ao infrator, como também se nomeiam as divindades invocadas para se incumbirem dessa sinistra tarefa. No epílogo dos códigos de leis são explicitadas as desgraças que afetam o governante: anarquia no governo, indisciplina no exército, derrota no campo de batalha, golpe de Estado, destruição da capital, perda da coroa, ruína da casa real, desterro dos descendentes, escravidão perpétua, doença incurável, morte inglória, extinção do nome; calamidades que afetam o país e seus habitantes: devastação das terras cultivadas, estiagens ininterruptas, fome prolongada, deportação dos habitantes⁵.

Nos tratados de aliança política entre Estados, consta o juramento com imprecacões, proferido pelo suserano contra o vassalo, como medida de coerção para impor a fidelidade ao compromisso assumido. No caso de violação do pacto, os deuses tutelares de ambos os países hão de infligir ao infrator desgraças que prejudicam sua vida, saúde, honra, cargo, nome e bens, como também seus familiares: esposa, filhos e netos; calamidades que ameaçam o país e seus habitantes são as doenças que afetam os animais, a praga de gafanhotos, insetos e lagartas que acabam com as plantas, a invasão de animais selvagens que atacam os

4 S. GEVIRTZ, "Curse", em *The Interpreter's Dictionary of the Bible* I, New York - Nashville, Abingdon Press, 1962, p. 749s, (abrev. *IDB*).

5 E. BOUZON (trad.), *O Código de Hammurabi*, Petrópolis, Vozes, 1976, cap. 49-50. O código de Lipit-Ishtar (c. 1925 a.C.), em J.B. PRITCHARD (ed.), *Ancient Near Eastern Texts*, Princeton, University Press,³ 1969, pp. 159-161, (abrev. *ANET*).

rebanhos, o granizo que destrói as plantações, as secas que arrasam a vegetação, as guerras que devastam o país, os incêndios que reduzem a cinzas povoados e cidades⁶.

Os títulos de propriedade, gravados em ladrilhos ou em estelas de demarcação de terrenos, chamados *kudurri* ("marcos"), são documentos oficiais que incluem uma cláusula, na qual se invocam as divindades para deitar a maldição sobre quem impugnar ou violar o direito de propriedade⁷.

No elenco das divindades citadas nesses documentos, os deuses nacionais do suserano têm precedência sobre os dos vassallos. Disso se pode deduzir que o suserano procurava estender sua hegemonia sobre outros territórios, mas não possuía a necessária força militar para anexá-los. Por isso atribui aos deuses nacionais poderes extraterritoriais em vista da política expansionista de seu governo. Se na invocação dos deuses constasse apenas a súplica de bênção, para motivar o fiel cumprimento dos dispositivos estabelecidos, o objetivo seria apelar à piedade filial para com as divindades, veneradas pelos vassallos. Mas, com o acréscimo de terríveis maldições contra o infrator, visa-se a coagir o vassallo a respeitar os tratados de aliança política e os títulos de propriedade mediante a intimidação de sanção divina. Já que o suserano não está em condições de impor o respeito aos documentos oficiais nos países estrangeiros, ele se serve da fórmula de maldição e da invocação de sanção divina como meios eficazes de exercer a ação punitiva nas situações onde não é capaz de aplicá-la ao infrator⁸.

6 Tratado entre os hititas e o Egito (c. 1280 a.C.), *ANET*, pp. 199-201. Tratado entre Mursilis II e Duppi-Tessub de Amurru (no fim do séc. XIV a.C.), *ANET*, pp. 202-205. Tratado entre Suppiluliuma I e Muttiwaza (em meados do séc. XIV a.C.), *ANET*, p. 205s. Tratado entre Barga'ayah e Matiel (em meados do séc. VIII a.C.), em P. BUIS, *La notion d'alliance dans L'Ancien Testament*, (Lectio Divina 88), Paris, Cerf, 1976, pp. 196-199. Tratado entre Asaradon e seus vassallos (c. 680 a.C.), *ibidem*, pp. 199-202.

7 "Doação de Assurbanipal a Baltaya" (em meados do séc. VII a.C.), in P. BUIS, *op. cit.*, p. 193s. Sobre as maldições nas estelas de demarcação (*kudurri*), veja-se M. NOTH, *op. cit.* 136, n. 27. D. J. McCARTHY, *Treaty an Covenant*, (Analecta Biblica 21A), Roma, Biblical Institute Press, 1978, p. 109.

8 O significado dos documentos oficiais compreende-se somente no contexto histórico dos países do antigo Oriente Médio, à luz da política expansionista dos seus governantes e da sociedade feudal daquela época. Cf. D. J. McCARTHY, *op. cit.*, p. 140.

A série de maldições mencionadas no epílogo dos códigos de leis da antiguidade tem função análoga à dos tratados de aliança política e dos títulos de propriedade. Visava-se a intimidar o eventual infrator, ameaçando-o com a eficácia da maldição em situações onde o braço da lei não haveria de alcançá-lo. Com essa medida se procurava evitar que as leis em vigor caíssem em desuso pelo desrespeito a elas e pela impunidade dos faltosos, devido à ausência, omissão ou arbitrariedade dos juízes e à corrupção nos tribunais. Pois o mesmo poder transcendente que sancionava as leis também se encarregava de punir o infrator quando a instância responsável pela salvaguarda da justiça se tornava ineficaz.

2. FUNÇÃO DAS MALDIÇÕES NOS SALMOS

Dentro da ampla variedade de áreas da organização comunitária de Israel, abordadas nos livros da Bíblia, não é no âmbito político, como nos outros países da antiguidade, onde se encontra a grande maioria das fórmulas de maldição, mas no âmbito litúrgico⁹. Ora, os escritos estritamente litúrgicos são os cânticos sacros, designados também de Salmos. O Saltério é a coleção de 150 cânticos sacros ou Salmos do povo israelita. Os Salmos apresentam a característica de orações comunitárias que eram cantadas ou recitadas no contexto cultural da liturgia celebrada no templo e nos santuários locais, como também nos ritos religiosos realizados em praça pública, por ocasião das solenidades nacionais e festas tradicionais do povo israelita, nas procissões cômicas e nas peregrinações anuais. Como poemas religiosos, os Salmos se distinguem, pois, dos documentos oficiais, analisados acima, pelo teor e pela finalidade: enquanto estes se destinam ao âmbito econômico e político, àqueles se referem à esfera religiosa.

A assembléia cultural constitui o lugar de encontro dos israelitas, organizados em comunidade religiosa sob a liderança dos seus representantes, tais como o rei, sacerdotes e profetas, que exercem função de mediação entre Deus e o povo. Devido ao cargo público exercido por cada um desses líderes, sua função de mediador se estende às respectivas áreas da vida pública. Assim, o rei canaliza a bênção divina para os diversos setores do governo da nação: a ordem econômico-social, os partidos políticos, o sistema de defesa e a instituição judiciária. Os sacerdotes são os ministros do culto e das celebrações litúrgicas, encarregados da realização dos atos rituais do sacrifício e da distribuição dos dons sagrados do altar; como guardiães da tradição religiosa de Israel, são os responsáveis pelo ensino dos princípios da fé e das normas éticas do ja-

⁹ W.J. HARRELSON, "Blessings and Cursings", em *IBD* 1, p. 446s.

vismo e pela consultoria jurídica em assuntos atinentes à prática da religião. Os profetas são os mentores espirituais do povo israelita. Sua presença na comunidade é a garantia da eleição do povo de Israel e a prova da aliança divina com os israelitas. Por outro lado, é sinal de rejeição e de abandono de Javé quando não mais há profetas (Sl 74,9) ou quando os profetas aguardam em vão a palavra de Deus (Mq 3,6) ou a visão sobrenatural (Lm 2,9). O profeta que restringe sua atuação ao âmbito da comunidade local, exerce o papel de conselheiro ou de taumaturgo. Aquele que exerce seus munus profético em público, surge em épocas de crise e atua em regiões onde a população corre o perigo de perder a fé em Javé. Ergue então sua voz para orientar o povo na fidelidade à sua história salvífica, e para denunciar a infidelidade devida à contaminação do javismo pelo paganismo, ao formalismo nas práticas religiosas tradicionais, ao triunfalismo nacionalista autoconfiante, aos desmandos da classe dominante, à injustiça social e à corrupção nos tribunais.

As palavras de denúncia profética eram dirigidas a indivíduos ou grupos sociais que desempenhavam um papel dominante na comunidade política. Embora o profeta tenha pronunciado seu discurso nas praças públicas e ruas da cidade ou nas repartições públicas e diante de um número restrito de ouvintes, sua advertência continuava a repercutir nas gerações seguintes através da transmissão e divulgação escrita dos textos proféticos. Com a leitura assídua da literatura profética, os salmistas familiarizaram-se com o seu repertório de expressões e fórmulas estereotipadas, de que se serviam para articular o clamor das minorias indefesas em sentenças imprecatórias contra os opressores. A aspeza das invectivas, contidas nos Salmos, evoca as palavras violentas dos profetas. Esse tipo de linguagem não parece ter-se originado no contexto cultural, mas procede da literatura profética.

De acordo com a tese defendida por C. Westermann, os elementos componentes dos Salmos existiam anteriormente em forma independente¹⁰. Integrados no cântico sacro pelo salmista, sob inspiração poética e religiosa, esses elementos conservam, no entanto, sua referência ao contexto original, mas se subordinam ao enfoque do respectivo cântico. É mister, portanto explicar a origem das fórmulas de maldição em seu contexto original, antes de sua inserção nos Salmos. Segundo a forma literária, as invectivas contra determinados indivíduos não podem ser classificadas na categoria de denúncias das injustiças da sociedade e tam-

¹⁰ C. WESTERMANN, "Anthropologische und theologische Aspekte des Gebets in den Psalmen", em P.H.A. NEUMANN (ed.), *Zur neueren Psalmenforschung*, Darmstadt, Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 1976, pp. 452-468.

pouco são diatribes passionais ditadas pela revolta, pelo desalento ou desespero. A julgar pela sanção invocada sobre os prepotentes, pela referência explícita às acusações levantadas aos demandados e pela declaração prestada sob juramento, trata-se de uma praxe forense que permitia o recurso à maldição judicial, quando o demandado não dispunha de provas em defesa de sua inocência, e ao juramento de inocência para invocar a Deus como juiz de sua causa.

A coincidência do culto e do tribunal no mesmo lugar favoreceu o intercâmbio de termos e expressões. Pois o santuário era o lugar do culto religioso e do tribunal de justiça, no qual o magistrado — nomeado pelo rei — e o sacerdote — em virtude da instituição divina — exerciam a função judicial de acordo com a respectiva competência jurídica no âmbito civil ou religioso¹¹. No mesmo lugar se reuniam, em assembléia religiosa, os membros da comunidade israelita para prestar culto a Deus e invocar o auxílio divino em socorro dos oprimidos.

Surge, porém, a pergunta sobre o motivo que levou os salmistas a incluir nos Salmos um duplo pedido: a favor dos oprimidos e contra os opressores. Certamente não foi com a intenção de despertar sentimentos de ódio e de vingança no coração dos fiéis que eles incluíram as maldições nos cânticos sacros. A articulação do duplo pedido baseia-se na correlação entre ações punitiva e salvífica, pelas quais Deus intervém na história. Ora, a oração comunitária não visa a proporcionar às pessoas a oportunidade de expressar em público suas carências em face da natureza e da sociedade, mas a engajar a todos na prece pela intervenção salvadora de Deus. Os sinais dessa intervenção divina num determinado momento da história são a ação punitiva contra os opressores e a ação salvífica em favor dos oprimidos. A correlação entre juízo e salvação data da época antiga da história de Israel e foi adotada nos vaticínios proféticos, começando por Amós até Jeremias e Ezequiel¹².

O conflito entre oprimidos e opressores que se reflete nos Salmos não se situa no plano individual, quando se trata de problemas do estrito interesse do indivíduo, pois nesse caso as súplicas imprecatórias não estariam incluídas no livro dos Salmos, destinado à oração comunitária. Devido à dimensão comunitária dos Salmos, as imprecações e maldições, neles expressas, são dirigidas a indivíduos ou grupos sociais que prejudicam a comunidade. Por isso, todos os seus membros, ao querer manter

¹¹ R. De VAUX, *Les institutions de L'Ancien Testament I*, Paris, Cerf, ⁴ 1982, pp. 235-241.

¹² C. WESTERMANN, *Teologia do Antigo Testamento*, São Paulo, Paulinas, 1987, p. 121.

unidade, coesão, identidade e segurança, se defendem contra os que ameaçam a estabilidade da comunidade. Não se trata de um jogo de forças entre oprimidos e opressores na luta pelo poder, mas do desafio com o que a comunidade religiosa se vê confrontada de manter sua identidade como povo eleito em meio às crises internas e agressões externas. As invectivas são dirigidas sobretudo contra seus compatriotas israelitas, culpados em alguns casos de apostasia e traição e, em outros muitos, de violência de toda a ordem contra os mais fracos na sociedade. Assim se entende que fórmulas de maldição augurem que os maus sejam banidos da comunidade, expulsos do país e eliminados da face da terra.

A sanção invocada sobre os culpados não é a prevista na legislação israelita para nenhum tipo de infrações; é bem mais severa. Trata-se de pena vindicativa imposta aos contraventores da aliança sagrada entre Deus e Israel. Por isso, os delitos contra a solidariedade entre os israelitas e as tentativas de extermínio contra o povo eleito são crimes contra o desígnio salvífico de Deus para Israel. Embora a invocação da pena, em castigo desses crimes, seja dirigida a Deus, sua aplicação aos culpados fica a cargo da força implacável da maldição. Quando, porém, a sentença é para ser executada imediatamente, pede-se a Deus que ele pessoalmente aplique o castigo ao infrator. Neste caso, o pedido de intervenção imediata sempre é formulado, em hebraico, por uma frase imperativa, ao passo que na maldição, o pedido é expresso por uma frase optativa¹³.

Entre as penas invocadas nas maldições, contidas nos Salmos, e as que se lêem nos documentos oficiais do antigo Oriente Médio, há semelhanças e diferenças. Para o infrator do pacto de aliança, a pena de desterro é das mais graves, porque é a condenação ao degredo perpétuo e implica no confisco dos bens e na perda da cidadania. Para os israelitas não há punição mais cruel do que o desterro da terra de Israel: representa a exclusão da comunidade litúrgica, a separação da relação com Javé e a contaminação permanente com os ritos, as crenças e as leis morais dos povos pagãos. A justiça israelita, que não impõe o degredo ao criminoso¹⁴, haveria de sancionar essa penalidade aplicada aos seus cida-

13 Não há exceção a esta regra, embora na súplica imprecatória, no SI 143,12, se expresse o pedido para a execução imediata da sentença por uma frase optativa em vez de imperativa, para atenuar-se a palavra de ordem em expressão de desejo.

14 M. GREENBERG, "Banishment", em *IBD* I, p. 346.

dãos pela comunidade cultural? A resposta a essa pergunta ajudará também a resolver o problema da inserção das fórmulas de maldição nos Salmos.

Penalidades a serem aplicadas à esposa e aos filhos do infrator são mencionadas nos documentos extrabíblicos como também nos Salmos. Há, porém uma diferença significativa entre esses textos, pois nos Salmos jamais se lança a maldição sobre o país ou a área ocupada por israelitas execrados, porque todo o território de Israel é terra prometida e representa para os seus habitantes um dom de Deus entregue ao povo eleito (Js 13-21).

As fórmulas de maldição estão inseridas em Salmos que refletem situações conflitivas do povo de Israel. Os conflitos de cunho político eram provocados pelo crescente expansionismo dos impérios do antigo Oriente Médio; os de ordem social eram oriundos da rivalidade entre partidos opostos, ou do oportunismo nas relações entre os membros da comunidade ou ainda da marginalização dos empobrecidos; os de caráter religioso provinham da tensão entre concepções divergentes sobre a modalidade da intervenção divina na história. Essa tensão resulta da antítese entre a fé no universalismo de Javé e a crença no Deus nacionalista, entre a revelação do Deus transcendente e a concepção de Deus estar vinculado com um projeto histórico, entre o Deus da aliança com Israel e do Deus tutelar do povo israelita, em analogia com os deuses tutelares dos povos pagãos.

Os salmistas não suprimiram a tensão entre concepções divergentes, mas utilizaram-nas para aproximar o Deus transcendente à realidade concreta e vital na situação histórica e na conjuntura política de então. Assim, a idéia de um Deus nacionalista dá a entender a relação entre o Deus universal e a nação israelita. A vinculação de Javé com um projeto histórico ilustra a solicitude do Deus transcendente em prol da realização do desígnio salvífico para Israel. A imagem do Deus tutelar, análoga à dos outros povos da antiguidade, ressalta a relação de Javé com o povo eleito, destacando-se a proteção divina dispensada aos seus eleitos. Essas diversas imagens de Deus refletem também as concepções dos diversos grupos sociais, de modo que a recitação dos Salmos tinha para eles uma ressonância familiar.

Nos *Salmos de Lamentação e Súplica* encontra-se uma variedade de imagens de Deus devido à diversidade de situações aflitivas para as

quais se pede a intervenção divina¹⁵. Assim, a súplica imprecatória contra os opressores é dirigida a Deus, não enquanto transcendente e inacessível, mas imanente por sua atuação no mundo. O clamor do inocente contra os magistrados corruptos levanta-se na assembléia litúrgica, porque representa a sala de audiência de Deus; é ali diante de Deus como juiz de última instância que se invoca a arbitragem divina, ao passo que no tribunal do céu Ele atua como juiz supremo a quem compete fazer justiça entre os povos. As maldições contra os inimigos do povo eleito são proferidas na presença do Deus tutelar de Israel, para que Ele aplique os juízos punitivos àqueles que também são adversários seus. As invocações da sanção punitiva sobre povos hostis a Israel evocam a concepção de um Deus nacionalista a serviço do particularismo israelita.

Essas diversas imagens de Deus representam as múltiplas funções a Ele atribuídas e sua ubiqüidade no mundo e ajudam a encurtar a distância entre a transcendência inacessível e sua presença atuante na história. Além disso, houve também duas doutrinas da teologia bíblica que influenciaram a inserção de maldições na oração comunitária. A primeira é a *doutrina soteriológica da aliança* sagrada de Deus com Israel, segundo a qual Deus realiza seus desígnos mediante a instauração de um plano salvífico, que abarca grandes períodos da história, e por meio de intervenções ocasionais e imprevisíveis em favor dos fiéis e contra os infiéis. A segunda é a *doutrina da retribuição* que inspirou o acréscimo de frases com invocações de sanção punitiva sobre os ímpios. Como corolário dessa doutrina derivou-se a crença segundo a qual Deus, sem exceção, haveria de, já nesta vida, recompensar o justo e punir os malfeitores. Em razão da limitação da revelação do AT, não se conhecia ainda a doutrina do juízo universal, na plenitude dos tempos. Por isso se julgava que as contas, anotadas no registro guardado no céu (Sl 69,28), tinham que fechar antes da morte da respectiva pessoa, sem sobrar um

15 Não há uniformidade entre os autores quanto ao emprego de termos específicos na classificação dos gêneros literários: na literatura clássica, a "lamentação" é parte integrante da oração que exprime tristeza e luto e dessa situação brota a súplica para libertar-se da angústia; na literatura moderna, a "lamentação" é desvinculada da oração e degenerou em "lamúria e choradeira", assumindo uma conotação negativa. Para indicar o sentido específico dessa categoria de Salmos, empregam-se dois termos: "lamentação e súplica". Cf. C. WESTERMANN, *Das Loben Gottes in den Psalmen*, Göttingen, Vandenhoeck & Ruprecht, 1968, p. 27; *Teologia do Antigo Testamento*, p. 144s.

saldo devedor a ser cobrado na vida do além¹⁶. Os israelitas que aceitavam esta crença, se imaginavam como fiscais que avaliam os efeitos funestos causados pelos ímpios em Israel, para denunciá-los diante de Deus.

Na recitação dos Salmos, nos quais estão inseridos textos imprecatórios, não se pensava em tirar vingança do mal que os malfeitores tinham feito, mas em lembrar a Deus de *retribuir*-lhes segundo os seus atos perversos. O segundo pensamento que acompanhava a recitação diz respeito à *urgência* na aplicação da penalidade, para evitar que a impunidade lhes dê ocasião de multiplicar os crimes. Este aspecto é expresso explicitamente nas súplicas imprecatórias, formuladas em oração imperativa com sentido de ação imediata a ser realizada. Com a invocação de maldições visava-se a esconjurar o ímpio com os juízos punitivos a serem aplicados a ele por um poder transcendente, quando ficava ao abrigo do braço da lei. O terceiro pensamento que acompanhava a reza desses Salmos refere-se à *depuração* a ser efetuada na comunidade e na terra de Israel mediante a eliminação dos ímpios. Era a aplicação concreta de doutrina profética sobre a necessidade de depuração do povo eleito, como condição imprescindível para a inauguração da era de restauração. Repetindo em coro as fórmulas de maldição, inseridas nos Salmos, a comunidade religiosa fazia eco às palavras de advertência, proferidas pelos profetas. A julgar pela quantidade de súplicas imprecatórias, ficou bem gravado na memória dos salmistas o anúncio do julgamento divino que se fará no "dia do Senhor". Portanto, a comunidade que rezava tais palavras de julgamento almejava aos malfeitores a antecipação desse "dia". Pois o julgamento das injustiças implica na restauração do direito e da justiça que são os princípios da ordem social a ser implantada no "povo restaurado" (*am nibrā*) (SI 102, 19).

Após o estudo dos múltiplos fatores que influenciaram a formulação de maldições e sua inserção nos Salmos, resta ainda abordar a questão da violência. Trata-se de explicar o uso de palavras violentas na oração comunitária e a referência a ações violentas atribuídas a Deus. Para problemas deste gênero existe uma solução muito formal, mas substancialmente a única correta: é mister considerar o significado que os autores bíblicos procuravam exprimir em seu tempo e levar em conta

¹⁶ No AT menciona-se um registro de delitos, arquivado no céu (Zc 5,1-2) e atualizado por Deus, a julgar pela seguinte citação: "Soma seus delitos, um a um; / não tenham (os ímpios) acesso à tua justiça, / mas sejam riscados do livro da vida / e não sejam inscritos com os justos!" (SI 69,28-29). Os méritos dos justos eram anotados no "livro" guardado no céu (SI 56,28), conservando-se ali registrado o nome dos justos *in memoria aeterna* (SI 112,6).

os conteúdos e a unidade da Sagrada Escritura em seu conjunto¹⁷.

Para compreender melhor as idéias e sua expressão literária, comecemos explicando a função da poesia hebraica. Em primeiro lugar, a poesia tinha maior significado no Israel de então do que na cultura hodierna; segundo, a poesia não era apenas lida como leitura privada, mas se destinava à recitação e à audição em grupos de pessoas interessadas; terceiro, a poesia não preenchia o papel de um passatempo ou diversão, como se fosse a expressão de uma realidade secundária, mas, ao contrário, ocupava um lugar vital na vida do povo. A preferência dos povos semitas antigos pela poesia em vez da prosa, para expressar determinados temas, se deve ao costume de exprimir em forma poética questões profundas e relevantes para a existência humana. Pois na opinião geral de então se julgava que a linguagem poética possuía maior força de expressão do que a linguagem comum¹⁸.

Um dos recursos poéticos mais utilizados na linguagem cultural dos salmistas, nos discursos dos profetas e nos poemas dos autores sapienciais, é o paralelismo dos membros da frase, do qual deriva o paralelismo antitético que consiste na intensificação do pensamento, enunciado na segunda metade do verso, por meio de uma expressão oposta. Mediante a antítese, ressalta-se uma situação conflitiva (oprimido — opressor), acentua-se a idéia da salvação (salvação — punição) e destaca-se a obrigatoriedade de um mandato (bênção — maldição). Para realçar o sentido do pecado, os autores bíblicos, seguindo as regras da linguagem, apresentam-no no contexto de todas as pessoas com as quais o pecador está relacionado: a imagem antropomórfica do Deus que desaprova o pecado é seu rosto irado, com olhar fulminante voltado ao pecador. Além de apresentar imagens que mostram o reflexo do pecado no semblante de Deus, encenam-se também ações para dramatizar a reação de Deus. Assim, os atos punitivos de Deus têm por objetivo ressaltar sua atitude para com o pecador. Os autores bíblicos não descrevem, nesses textos, a essência de Deus, mas sim a antítese entre Deus e o pecado.

Entre crime e castigo existe a relação de proporcionalidade direta, de modo que do castigo imposto ao culpado se pode deduzir a gravidade do crime. Nos relatos sobre casos judiciais não se quer ressaltar a pessoa do juiz, seja ele o magistrado ou Deus, mas a sentença que por

17

N. LOHFINK, "IL Dio violento dell' Antico Testamento e la ricerca d'una società non-violenta", *La Civiltà Cattolica* 135 (1984) 30-48, esp. p. 33.

18

K. KOCH, *The Growth of the Biblical Tradition: The Form-Critical Method*, New York, Charles Scribner's Sons, 1969, p. 97.

lei é obrigado a ditar¹⁹. Com a articulação de tais relatos em forma de súplicas imprecatórias, dirigidas a Deus, não se visa definir a pessoa de Deus ou pôr em relêvo um dos atributos divinos, mas o castigo a ser aplicado ao criminoso. A prova de que o objetivo das imprecacões é enfatizar a penalidade e não a pessoa de Deus que a impõe, é fornecida pelas fórmulas de maldição, nas quais se invoca um poder transcendente indeterminado, e não uma pessoa, e no entanto inspiram um terror mais sinistro, devido à ameaça de calamidades não especificadas.

O motivo que inspirou os salmistas a inserir súplicas imprecatórias na oração comunitária e que levou a assembléia religiosa a recitá-las sem objeção quanto ao seu conteúdo, baseia-se na convicção de pertencerem ao povo eleito que tem de proteger sua integridade nacional contra divisões internas e agressões externas, para que possa seguir seu próprio caminho ao longo da história. Desde a sua libertação da teocracia egípcia, o povo de Israel percorreu o caminho de salvação até chegar à terra prometida, onde se estabeleceu como sociedade alternativa de Deus em meio aos cananeus. Em todas as etapas de sua trajetória, os israelitas tiveram que resistir contra as tentativas de assimilação por outros povos e defender-se contra a invasão dos exércitos inimigos. Quando a existência de Israel corria perigo, entravam em ação os porta-vozes de Deus a fim de salvar e assegurar a sobrevivência do povo eleito. Na comunidade litúrgica surgiram os salmistas para expressar as queixas do povo atribulado em termos de apelo a Deus que poderia alterar a situação de perigo²⁰. Os apelos não se esgotavam, porém, na queixa mas se prolongavam na súplica a Deus para que manifeste seu poder salvífico por meio de uma intervenção imediata e com resultado duradouro: salvando os justos e punindo os injustos. Outra maneira de Deus manifestar o seu poder a fim de mudar a situação conflitante consiste num processo invertido: primeiro misericórdia e depois justiça. Ambas as maneiras de intervenção divina têm a sua razão de ser. Uma forma de agir não esvazia a outra. Pois se trata do encontro entre a proposta salvífica de Deus e a resposta da liberdade humana.

Tanto as súplicas que invocam a justiça de Deus quanto as que apelam à sua misericórdia foram compostas para uso na oração comuni-

19 Cf. R. De VAUX, *op. cit.*, p. 241.

20 A definição do discurso sobre a situação aflitiva como "queixa" não visa qualificá-la como expressão de *resignação*, mas de *protesto* que tem por objetivo persuadir a Deus a intervir em favor dos oprimidos. Cf. BRUEGGE-MANN, "Psalms and the Life of Faith: A Suggested Typology of Function", *JSOT* 17(1980) 3-32.

tária. Por isso, a opção por esse ou aquele conteúdo das súplicas não depende do contexto litúrgico ou da preferência dos membros da comunidade de fé, mas de diferentes experiências religiosas dos salmistas. As súplicas pela justiça de Deus brotam da religião relacionada com uma "causa" divina, ao passo que as súplicas pela misericórdia de Deus nascem da religião relacionada com a vida espiritual do povo eleito²¹.

Devido ao intercâmbio contínuo entre religião e história, sobretudo lá onde se interpenetram tanto a vida religiosa e a nacional, os salmistas focalizavam os fatores que determinavam o rumo que a comunidade israelita ia tomando na história. Quando determinadas situações históricas estavam provocando correntes ou tendências deletérias à religião de Israel, eles apresentavam os corretivos em forma de uma causa divina a ser assumida pela coletividade. A adesão a uma dessas causas implicava igualmente uma reação contra tendências niveladoras, personificadas em personagens concretos que hostilizavam a Javé, o Deus nacional de Israel a quem pertencem como propriedade o povo e o país. Dos severos juízos sobre os inimigos de Javé se pode deduzir o estado de sério perigo para a sobrevivência histórica do povo eleito. Por isso, quanto maior o perigo, tanto mais violentas as ameaças invocadas sobre os seus inimigos. As maldições inseridas nos Salmos são, portanto, expressão da forte experiência pessoal com Deus da parte dos salmistas, imbuídos da convicção de que a religião de Israel se mantém de pé ou cai com a história de Israel.

3. AS PESSOAS QUE PROFEREM AS MALDIÇÕES NOS SALMOS

As maldições, inseridas nos Salmos, são por acaso o reflexo de uma sociedade violenta ou constituem um recurso literário usado pelos salmistas para causar impacto na comunidade de fé? Antes de responder a essa pergunta, é mister indagar sobre os fatores que influenciaram a mentalidade dos israelitas.

A formulação e o conteúdo das súplicas imprecatórias e das maldições são influenciados pelo espírito da época e pelo sabor do meio-ambiente, como o atestam os documentos oficiais e os discursos proféticos. Já que o ambiente religioso e a vida social se interpenetravam, a relação do homem com Deus não era apenas um fato individual, mas estava intimamente ligada à inserção social do indivíduo. Embora o conhecimento de Deus seja uma experiência religiosa pessoal do divino, quer integre concepções sobre Deus, assimiladas desde a infância, quer

21 L. STADELMANN, *Os Salmos: Estrutura, Conteúdo e Mensagem*, Petrópolis, Vozes, 1983, p. 31s.

não, é importante notar que a experiência religiosa fundamental é uma coisa, mas a imagem de Deus que dela resulta é outra²².

Além do condicionamento social também o fator psicológico pode influenciar uma determinada imagem de Deus. Pois a experiência religiosa é mais forte em momentos de emoções profundas, seja de medo ou de esperança que afetam a inteira existência humana, seja em situações de violência que abalam o indivíduo ou a sociedade. Por conseguinte, a imagem de Deus pode adquirir feições específicas pelo impacto causado por tais situações e não tanto por influência da rotina cotidiana.

À base dessas observações se deve indagar: Qual o fator decisivo que deu origem à imagem de Deus delineada pelos salmistas? Porventura ela se originou das inclinações espontâneas do povo influenciado pelos condicionamentos sociais e psicológicos, ou resultou da meditação sobre o fato de Israel ter sempre experimentado o divino como sendo o fator decisivo que deu forma à sua existência? A resposta que se impõe, pela evidência dos dados fornecidos pela Bíblia, é de que Javé é muito mais que uma imagem reflexa da consciência nacional. Pois o conhecimento de Javé não se deu por meio dos sinais cósmico-biológicos, através dos quais Israel teria experimentado e se aproximado do mistério divino, mas sim mediante o apelo à fé em Javé que a revelação divina exigiu e suscitou. Os salmistas não são os intérpretes da cultura ambiental, mas os interlocutores da comunidade de fé, cujo vínculo comunitário é o mesmo Deus revelador. Com efeito, é Javé quem fez Israel e não Israel quem fez Javé. Embora a formulação dessa fé na tradição religiosa de Israel se tenha adaptado e configurado no mundo religioso de então, prevaleceu, todavia, o *critério seletivo* na escolha dos elementos culturais e religiosos em voga para o esboço da imagem de Javé.

Um dos temas consagrados pela tradição cultural do antigo Oriente Médio é a ideologia da guerra que condicionou a *imagem guerreira dos deuses tutelares* dos povos antigos. Os salmistas herdaram essa ideologia e serviam-se dela para descrever, nas imprecações, a intervenção punitiva de Javé com imagens bélicas. Assim, Ele avança com a "espada" desembainhada contra os malfeitores; castiga os ímpios como um chefe militar que toma desforra dos "inimigos"; "esmaga" os injustos como um exército que aniquila "povos estrangeiros". O uso de *imagens bélicas nas imprecações* se explica em termos psicológicos pelo fato de eventos fora do comum causarem maior impacto na consciência coletiva do que eventos rotineiros do dia a dia. Tais eventos evocam algumas

22 Cf. N. LOHFINK, *op. cit.*, p. 38s.

das campanhas militares dos israelitas na época dos Juízes (SI 83; 135), mas, a julgar pelo teor das imagens, esses eventos se reduzem a cenas de combate, semelhantes às façanhas bélicas, descritas com frases estereotipadas nos anais históricos dos egípcios, babilônios e assírios²³. Em analogia com o papel dos deuses tutelares desses povos, os salmistas descrevem a intervenção de Javé como um *Deus vitorioso* no combate aos inimigos do povo eleito. Era costume enaltecer o deus tutelar por meio de relatos sobre as intervenções vitoriosas em prol do seu povo, para obviar a imagem de um "deus ocioso" que se contente, com impassibilidade olímpica, a contemplar o desenrolar da história. Enquanto, porém, a intervenção dos deuses pagãos se caracteriza pela violência destrutiva, a ação punitiva de Javé consiste na depuração construtiva, visando à restauração de Israel no prístino estado de eleição e à salvação do povo eleito em meio às vicissitudes históricas. Além disso, os deuses pagãos são insaciáveis na destruição indiscriminada dos povos subjugados, ao passo que Javé executa uma punição restrita aos culpados, segundo o critério penal "cada qual é punido naquilo em que peca" (Sb 11,16; SI 7,15-17).

Outra diferença marcante entre esses textos diz respeito às pessoas que expressam a intervenção dos deuses com imagens bélicas, seja nos relatos históricos, seja nos códigos de leis, nos tratados de aliança política e nos títulos de propriedade. Essas são os representantes do poder público que têm por encargo ditar as leis, governar a nação e liderar o exército nas campanhas militares. A invocação dos deuses, tem por finalidade assegurar a hegemonia política do soberano e a prosperidade econômica da nação. Nos Salmos, porém, são os "pobres" e "humildes" que invocam a Javé para que manifesta o seu poder como Deus vitorioso no combate aos inimigos do povo eleito. A finalidade dessas invocações é a promoção da vida ético-moral e religiosa do povo vinculado com Javé.

Quem são os "pobres" e "humildes", mencionados nos Salmos? Para identificar a categoria, não basta estudar a etimologia dos termos hebraicos *'ebyōnîm* "pobres" e *'anāwîm* "humildes", e relacioná-los com os termos semelhantes, usados em paralelismo: *yatom* "órfão", *'ānî* (pl. *'aniyyîm*) "indefeso, oprimido", *rās* "necessitado", *dal* "desvalido".

Em geral se costuma interpretar esses "pobres" ou em sentido

23 ANET, pp. 227-305.

material ou em sentido espiritual²⁴. No primeiro caso, a argumentação de alguns autores, na interpretação desses "pobres" e "humildes" em sentido sociológico, baseia-se em pressupostos sócio-econômico-políticos do mundo atual, projetados sobre a situação histórica em que teriam vivido os israelitas três mil anos atrás. Esses pressupostos determinam a própria análise científica do texto dos Salmos, transformando-se as preces litúrgicas em protestos dos marginalizados contra a prepotência das lideranças da comunidade civil e política. À luz dessa interpretação, a assembléia religiosa converte-se num *Gulag* de oprimidos pelo poder totalitarista, em acampamento de deserdados, em concentração de gente da periferia, em arraial de insurretos (escravos, explorados, pisoteados, estrangeiros), em convenção de dissidentes políticos, ou em reduto de oprimidos pela vida (fracos, deficientes físicos, enfermos).

Quem interpreta os "pobres" e "humildes" em sentido espiritual, converte a assembléia religiosa em sessão de confrades de uma irmandade, em encontro de um "revival group", ou em reunião do partido dos cidadãos piedosos.

O sentido *econômico* de "pobre" deve ser descartado, porque texto algum menciona que um desses pobres tenha implorado de Deus pão para comer, agasalho para se cobrir, casa para morar, terreno para cultivar. O significado *político* do "pobres", como precursores dos militantes do partido dos hasidim (*hasidim*), da época dos Macabeus, não vem ao caso, porque aqueles não defendiam os interesses partidários do nacionalismo judaico. O sentido *espiritual* dos "pobres" como título honorífico atribuído aos seguidores do ideal de pobreza não entra em questão, porque nos Salmos não há referência a um grupo isolado que tenha voluntariamente abraçado a pobreza.

Para explicar a categoria dos "pobres", mencionados nos Salmos, é mister enquadrá-los no contexto da pregação profética, na qual os salmistas se inspiraram. Ora, o tema central da mensagem dos profetas é o anúncio de Javé que não é o Deus de Israel, enquanto não tem um povo fiel em torno de si, e Israel, por sua vez, não se pode considerar o povo de Deus, enquanto o corpo social não se torne em autêntica expressão das comunidades dos fiéis²⁵.

²⁴ Um estudo detalhado sobre as diversas teorias apresentadas para explicar o sentido de "pobres" e "humildes" nos Salmos encontra-se no artigo de P. VAN DEN BERGHE, "*ʿAni et ʿAnaw dans les Psaumes*", em R. De LANGUE (ed.), *Le Psautier*, (Orientalia et Biblica Lovaniensia IV), Louvain, Publications Univ. — Institut Orientaliste, 1962, pp. 273-295.

²⁵ Cf. K. KOCH, *Propheten II*, (Urban-Taschenbücher 281), Stuttgart-Berlin-Köln-Mainz, Kohlhammer, 1980, p. 116.

O Israel histórico do período monárquico estabeleceu-se no espaço político do antigo Oriente Médio e prolongou sua existência em circunstâncias favoráveis e desfavoráveis à vitalidade da comunidade de fé. Com a criação do reino davídico, nos moldes das monarquias cananéias, desgastou-se, porém, o tecido social dessa comunidade, devido a vários fatores. Para fortalecer e dar projeção internacional à soberania do Estado israelita, as lideranças da nação coligaram-se com os dominadores dos outros povos em aliança política. No intuito de fomentar a prosperidade econômica do país, os governantes firmaram tratados comerciais com estrangeiros, invocando o patrocínio das divindades pagãs. Na administração do bem público beneficiavam-se os grupos dominantes. A relação com as famílias influentes possibilitava aos arrivistas a entrada nos estratos sociais privilegiados. Exigia-se do habitante do país o título de propriedade como pré-requisito para desfrutar dos direitos de cidadão. Os magistrados estavam à mercê do jogo de forças entre os partidos políticos.

Em consequência desses fatores sócio-econômico-políticos responsáveis pela decadência do povo eleito, os profetas incriminaram a *hybris* dos soberanos pelo aumento do número de servos "humildes"; denunciaram as manobras comerciais do governo pelo crescente hiato entre ricos e "pobres"; acusaram a apropriação dos fundos públicos por agentes administrativos em benefício próprio, às custas dos "necessitados"; desaprovaram a autopromoção das famílias influentes que marginalizavam os "órfãos", destituídos de laços sociais; reprovaram a discriminação entre pessoas de direito e os "indefesos"; condenaram os magistrados pela parcialidade nos tribunais, sem tomar a defesa dos "desvalidos".

Mas com esses "pobres, humildes, necessitados, órfãos, indefesos e desvalidos" não se faz uma comunidade sócio-política. Por isso, os profetas incentivaram toda a população a reintegrá-los na vida comunitária, já que a sobrevivência dos israelitas, após a destruição da nação em 587/586 a.C., dependeria da coesão social e religiosa entre os sobreviventes, espalhados pela diáspora. Após a catástrofe nacional, esses "pobres" e "humildes" foram identificados com o "resto de Israel", em contraste com os outros israelitas que foram assimilados pelos povos estrangeiros, a expensas de sua identidade religiosa. Com a ruína da nação acabou também a religião nacional, não porém a fé em Javé, professada pelos sobreviventes organizados em grupos coesos que cultivavam as tradições religiosas do javismo.

Os profetas e salmistas não apresentam, porém, a situação dos "pobres" e "humildes" como estado ideal a ser alcançado, mas como um desafio à solidariedade comunitária e à organização do "povo res-

taurado" (*'am nibrā'*) [Sl 102, 19], que terá uma nova estrutura social em um novo mundo de idéias e de vivências religiosas. O que representa o "povo restaurado" para o AT, é o "reino de Deus" para o NT. São dois modelos de comunidade sócio-religiosa que têm por missão integrar os "pobres" e "humildes": quer os do âmbito territorial, no AT, quer os do âmbito mundial, no NT.

De modo algum querem os autores bíblicos idealizar os "pobres" e "humildes" como protagonistas da era da restauração, mas procuram ressaltar-lhes a fé e a confiança em Javé, expressas por autênticas atitudes religiosas, sem os resquícios triunfalistas de uma religião nacional a serviço de ambições políticas. A assembleia religiosa faz suas essas atitudes de fé e confiança em Javé como também as reivindicações desses "pobres" e "humildes", formuladas em preces dirigidas a Javé, pedindo dEle a intervenção nas situações conflitivas, provocadas pelo convívio com israelitas e estrangeiros. Essas preces visam a despertar a solidariedade comunitária que se concretiza no encaminhamento de medidas que previnam o surgimento de tais conflitos e na prestação de ajuda às suas vítimas. Nas súplicas imprecatórias e nas maldições se desmascara a violência da sociedade no trato dos "pobres" e "humildes", por serem fiéis a Javé. A comunidade religiosa não fica a ouvir passivamente essas súplicas, expressas em forma tão enfática, mas se solidariza com as suas reivindicações, porque em vista dos "pobres" e "humildes" é que Javé se manifesta e intervém como Senhor e Salvador do seu povo.

4. MENSAGEM DOS SALMOS QUE CONTÊM IMPRECAÇÕES E MALDIÇÕES

A hermenêutica dos Salmos tem por objetivo facilitar a compreensão e a assimilação da mensagem de cada salmo. Seu método de investigação do texto bíblico não consiste em sobrepor as nossas vivências humanas às dos salmistas, mas em adaptar o nosso enfoque para penetrar no universo poético dos Salmos, onde as idéias são revestidas de símbolos e imagens, e na experiência religiosa dos autores inspirados que viveram no seio do povo eleito. Não se ocupam, portanto, em meio a todos os variados lanços da vida privada ou pública, senão de Deus, procurando estabelecer a comunicação afetiva com Ele. Eles empregam os dados da situação existencial e da história sagrada para exprimir o amor do homem para com Deus e confirmar sua adesão pessoal a Ele, no contexto da liturgia.

Essa adesão não se concretiza, porém, sem tensão interna no homem de fé, em decorrência dos conflitos no seio da sociedade e da agressão externa ao povo israelita. Para superar tal tensão, os salmistas

não introduzem uma dicotomia na existência humana, contrapondo a dimensão religiosa à perspectiva social, ou desvinculando a comunidade de fé do quadro histórico de sua época. Pelo contrário, todas as dimensões da vida do povo eleito entram na experiência religiosa do salmista para converter-se em experiência religiosa da comunidade.

Já que cada salmo é um retrato da experiência humana e religiosa, retrato este constituído por componentes que se integram num conjunto harmonioso, não se pode truncar o poema, suprimindo alguma parte ou modificando termos ou frases, nem cair em reducionismo ou exclusivismo, exagerando algum conceito, enunciado ou esquema sociológico²⁶. Com esse procedimento, a composição poética perderia sua expressão original ou se converteria em um elenco de enunciados doutrinários, privando o leitor de fazer uma experiência religiosa análoga ou equivalente²⁷.

Dada a distância cultural entre o mundo antigo e o atual e a diferença entre a expressão da experiência de fé do israelita e a do cristão, não se realiza uma "fusão de horizontes". Entretanto, à base da comum condição humana e pessoal e da aspiração do homem por Deus, qualquer um está capacitado para dirigir-se validamente a Deus e por isso percebe que os Salmos o interpelam, porque toda palavra inspirada é interpelação de Deus ao homem. Todavia, a percepção dessa interpelação não implica necessária e imediatamente a apropriação da mensagem dos Salmos, porque para isso se requer do leitor a inteligência do significado das palavras, o conhecimento da Sagrada Escritura, a familiaridade com seus temas principais e a sintonia com a história sagrada.

O problema da apropriação atual da mensagem dos Salmos não consiste, porém, na falta de compreensão dos termos, mas na nossa repugnância pela linguagem de imprecisões e maldições, inseridas na oração.

A primeira solução desse problema é de ordem literária, que aplica a figura do paralelismo antitético (explicado acima na p. 328), segundo a qual ao conteúdo dos textos imprecatórios corresponde o seu oposto, expresso no mesmo salmo, e à forma enfática corresponde uma

26 Cf. M. WEISS, "Wege der neuen Dichtungswissenschaft in ihrer Anwendung auf die Psalmenforschung", em P.H.A. NEUMANN (ed), *op. cit.*, pp. 400-451.

27 A supressão dos textos imprecatórios haveria de quebrar a estrutura poética do salmo e exigiria a inserção de outras frases conectivas para fazer a transição entre as estrofes. Cf. N. FLÜGLISTER, "Vom Mut zur ganzen Schrift: Zur vorgesehenen Eliminierung der sogenannten Fluchpsalmen aus dem neuen Römischen Brevier", *Stimmen der Zeit* 184(1969) 186-200.

formulação não-enfática. Como exemplo mencionamos o Sl 54, cuja imprecação, no v. 7, corresponde à prece, no v. 3.

imprecação: v. 7 Retribui o mal aos meus adversários,
por tua fidelidade, extermina-os!

prece: v. 3 Salva-me, ó Deus, por teu nome,
por teu poder, faze-me justiça!

A *segunda solução*, de ordem *teológica*, distingue a misericórdia — a ser aplicada ao pecador — da justiça a ser imposta à ação pecaminosa. Como exemplo citamos o Sl 137, do qual consta a maldição contra a cidade (v. 8) e seus habitantes (v. 9).

maldição: v. 8 Filha da Babilônia, devastadora,
ditoso quem te der a paga
de quanto nos fizeste!

v. 9 Ditoso quem agarrar teus filhos
e os esmagar contra o rochedo!

Na *releitura* desse texto, à base da distinção entre a misericórdia e a justiça, interpreta-se a 1ª parte da maldição (v. 8) como invocação da justiça de Deus a ser imposta à cidade da Babilônia — personificada em mulher — em castigo pela destruição de Jerusalém e pela deportação de seus habitantes. A 2ª parte (v. 9), é reinterpretada como invocação da misericórdia de Deus sobre a parte inocente da população babilônia, personificada em “filhos”. Só assim este texto poderá servir hoje à oração cristã.

*invocação
da justiça* v. 8 Filha da Babilônia, devastadora,
ditoso quem te der a paga
de quanto nos fizeste!

*invocação da
misericórdia* v. 9 Ditoso quem poupar teus filhos
de serem esmagados contra o rochedo!

Não se trata de “corrigir” o texto imprecatório, inserido no salmo, mas de “restringir” o alcance da maldição contra atos pecaminosos, uma vez que se poupa a vida dos pecadores em virtude da misericórdia divina. Embora o salmista não tivesse invocado a misericórdia de Deus sobre os babilônios, porque talvez tenha pensado que eles não estivessem em condição de recebê-la ou porque havia outros fatores que o influenciaram na formulação das invectivas, ao leitor compete ler o texto, como o fez o profeta Jonas, porque ele se orienta por outros critérios além dos que norteavam o salmista. Pois na leitura atualizante de um texto,

formulado segundo o particularismo veterotestamentário, prevalece o critério universalista da salvação de todos os homens, segundo a visão neotestamentária. A objetividade na interpretação dos Salmos não consiste em eliminar o sujeito — leitor moderno —, senão em adaptar-se ao texto examinado, mediante a utilização de todos os dados da revelação divina ao seu alcance e não abdicando deles.

A *terceira solução*, de ordem *hermenêutica*, consiste em interpretar as expressões sobre o extermínio dos ímpios em termos de erradicação das *causas* do descalabro na vida privada e comunitária dos fiéis à religião javista. Pois os salmistas costumam personificar em pessoas concretas os fatores sócio-econômico-políticos que influíram na desestabilização da sociedade.

Na mesma linha pode-se aplicar este método hermenêutico aos textos imprecatórios contra pessoas, interpretando-os no sentido de exorcizar as *conseqüências* que da ação de tais pessoas resultam para a comunidade religiosa e social. Assim, a linguagem de execração contra pessoas concretas torna-se, na releitura cristã, linguagem de denúncia religiosa da situação injusta provocada por elas. Enquanto, porém, o salmista vê no ostracismo dessas pessoas a solução do problema, em vista da depuração da comunidade, o cristão verá na reintegração delas a única solução viável. O esforço empreendido para recuperá-las significa empenho pela reconstituição do tecido social.

A interpretação dos textos imprecatórios mediante a aplicação das soluções de ordem literária, teológica e hermenêutica, permite ao leitor penetrar no significado perene das súplicas dirigidas a Deus e apropriar-se da mensagem dos Salmos²⁸.

28 A análise exegética desses textos imprecatórios e sua releitura cristã aparecerão numa brochura intitulada *As maldições nos Salmos*, a ser publicada em breve pelas Edições Loyola, São Paulo.

Luís I. J. Stadelmann S.J. Doutor em Línguas e Literatura Semíticas pelo *Hebrew Union College* (Cincinnati, USA). Licenciado em Sagrada Escritura pelo Pontifício Instituto Bíblico (Roma). Professor de Exegese na Faculdade de Teologia do Centro de Estudos Superiores da Companhia de Jesus (Belo Horizonte, MG). Publicou: *The Hebrew Conception of the World*, Roma: Biblical Institute Press, 1980; *Os Salmos: estrutura, conteúdo e mensagem*, Petrópolis: Ed. Vozes, 1983. Traduziu vários livros do AT para a edição brasileira da Bíblia de Jerusalém e para a Bíblia da Ed. Vozes.

Endereço: Caixa postal 5047 – 31.611 Belo Horizonte - MG